

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2619/78

INTERESSADO : Escola de 1º e 2º Graus "Cruzeiro do Sul"/Santos  
ASSUNTO : Matrícula na Escola de 1º Grau de candidato sem  
idade legal - Convalidação da matrícula do aluno  
MARCELO ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

RELATOR : Consª. Therezinha Fram

PARECER CEE Nº 364/79 CEPG Aprov. em 04 / 04 / 79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O Diretor da Escola de 1º e 2º Graus "Cruzeiro do Sul", com sede em Santos, solicita através das autoridades competentes a convalidação da matrícula e demais atos escolares do aluno MARCELO ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS, que em 1974 foi matriculado na 1ª série sem ter a idade mínima legal exigida e sem a prévia audiência deste Conselho.

Em 1978 frequentava a 5ª série.

2. APRECIÇÃO:

Trata-se de matrícula irregular efetuada na 1ª série em 1974 de aluno sem a idade mínima legal exigida e sem observância do disposto na Deliberação CEE nº 25/71.

Como o aluno em 1978 já frequentava a 5ª série, julgamos conveniente que ele tenha sua vida escolar regularizada para que possa continuar normalmente seus estudos.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos no sentido de convalidar a matrícula efetuada em 1974 na 1ª série da Escola de 1º e 2º Graus "Cruzeiro do Sul", em Santos, do aluno MARCELO ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS, ficando convalidados os atos escolares posteriormente praticados.

São Paulo, 12 de fevereiro de 1979

a) Cons<sup>a</sup> Therezinha Fram  
Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: Geraldo Rapacci Scabello, Gerson Munhoz dos Santos, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 21 de fevereiro de 1979.

a) Cons. JOSÉ CONCEIÇÃO PAIXÃO  
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 4 de abril de 1979.  
a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES - Presidente